

# CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo 11  
Junho 2006

## AICOPA

5 anos de Associativismo  
em representação do sector  
na Região Autónoma dos Açores .4

## Alvarás

Revalidação para 2007  
Documentos a apresentar ao IMOPPI .2

## Fiscalidade

As obrigações fiscais do mês .2

## Consultório Jurídico

Procedimentos a adoptar para a  
execução de loteamento de um terreno .7

## Notícias

Novo Código dos Contratos Públicos  
Ante-projecto em fase de discussão pública .8

## Alves & Morgado, Lda.

Telef.: 296 960 040 - e-mail: [alves.morgado@ptnetbiz.pt](mailto:alves.morgado@ptnetbiz.pt)

Consulte-nos para orçamentos



Aluguer de gruas - Aço para betão - Britas e bagacinas - Betão pronto - Materiais de Construção

**N**esta edição do "Construção & Materiais", damos particular relevo aos cinco anos de vida da AICOPA, fazendo um balanço da actividade desenvolvida desde a data da sua criação e sobre o seu papel e representatividade, no que respeita à promoção e desenvolvimento de um dos mais importantes sectores de actividade da Região - a Construção Civil e Obras Públicas.

Chamamos também a atenção das empresas para a data limite de entrega de documentos para efeitos de revalidação de alvarás para o ano de 2007, a qual expira no próximo dia 31 de Julho.

Salientamos de igual modo o facto de, até ao próximo dia 30 de Junho, decorrer a fase de discussão pública sobre a primeira parte do ante-projecto do Novo Código dos Contratos Públicos, durante a qual os interessados poderão participar com as suas sugestões, através do meio mencionado. ■



## Calendário Fiscal Junho 2006

**Até ao dia 12:** Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões dos CTT, nas tesourarias de finanças, no multibanco ou através do homebanking das declarações electrónicas, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Abril, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

**Até ao dia 20:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

**Até ao dia 20:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

**Até ao dia 20:** Entrega do Imposto do Selo, cuja obrigação tributária se constitui no mês anterior;

**Até ao dia 30:** Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, via Internet pelos sujeitos passivos de IRS, com os correspondentes anexos;

**Até ao dia 30:** Entrega da Declaração Modelo 19 via Internet pelas Entidades patronais que atribuam benefícios a favor dos trabalhadores, em resultado de planos de opções ou outros de efeito equivalente (subscrição, atribuição, etc.);

**Até ao dia 30:** Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, pelos sujeitos passivos de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos. É obrigatório o envio via Internet para os sujeitos passivos que exercem a título principal actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola;

**Até ao dia 30:** Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, pelos sujeitos passivos de IRS ou de IRC e dos anexos "L", "M", "N", "O" e "P" que se mostrem devidos;

**Até ao dia 30:** Entrega na Direcção de Serviços de Reembolsos pelos sujeitos passivos não residentes, dos pedidos de reembolso respeitantes a IVA suportado no decurso de 2005, formulados nos termos do Decreto-Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro [8ª Directiva do Conselho (79/1072/CEE), de 6 de Dezembro de 1979, relativa a sujeitos passivos estabelecidos no território da Comunidade e 13ª Directiva (86/560/CEE), de 17 de Novembro de 1986, relativa a não residentes estabelecidos fora do território da Comunidade];

**Até ao dia 30:** Entrega, via Internet, pelos sujeitos passivos do Imposto do Selo, do Anexo "Q" que integra a Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal;

## Revalidação de alvarás para 2007 - documentos a apresentar ao IMOPPI

Para proceder à revalidação dos Alvarás para o ano de 2007 deverão as empresas remeter ao IMOPPI até ao próximo dia 31 de Julho, cópia dos seguintes documentos: Sociedades Comerciais - Folha de rosto da Declaração Anual; Anexo A da Declaração Anual e Fotocópia da carta da DGCI comprovativa da aceitação da informação contida nos documentos referidos; Empresários em Nome Individual (com regime de contabilidade organizada) - Folha de rosto da Declaração Anual, Anexo I da Declaração Anual e Fotocópia da carta da DGCI comprovativa da aceitação da informação contida nos documentos referidos; Empresários em Nome Individual (com regime simplificado) - Modelo 3 de IRS, Anexo B do Modelo 3 de IRS, Modelo 10 de IRS - Rendimentos e Retenções e

Fotocópia da carta da DGCI comprovativa da aceitação da informação contida nos documentos referidos.

As empresas deverão ter em atenção as condições mínimas de permanência definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e os indicadores de Liquidez Geral e Autonomia Financeira, que devem ser iguais ou superiores aos fixados na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

As empresas detentoras de alvará com número igual ou superior a 52675, estão dispensadas da apresentação dos documentos referidos, devendo no entanto serem detentoras de quadro técnico exigido e proceder ao pagamento da guia referente à taxa de revalidação que lhes será enviada. ■

### Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1ª Esq. - 9500-037 Ponta Delgada  
TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda  
IMPRESSÃO: COINGRA Compª Industrial Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita





# O mais pequeno medidor laser do mundo

**NOVO!** Medidor laser de distâncias DLE 50 Professional. Máxima precisão com um tamanho incomparavelmente pequeno. Pequeno e fácil de utilizar como um telemóvel e equipado com todas as vantagens da tecnologia laser. O DLE 50 Professional mede distâncias até 50 metros com uma incrível precisão. O DLE 50 Professional permite realizar qualquer tipo de medição e é a ferramenta ideal para todos os profissionais.



\*Para todas as ferramentas eléctricas profissionais da linha azul, registadas na página web [www.bosch-pt.com/warranty](http://www.bosch-pt.com/warranty) num prazo máximo de 4 semanas a partir da data da compra.



## ELECTRO FERRAGENS CORREIA

Tif.: 296 470 000

RIBEIRA GRANDE



**PARQUES INFANTIS  
E ACESSÓRIOS**



**EQUIPAMENTOS  
URBANOS**



**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**



[WWW.STANDCORREIA.COM](http://WWW.STANDCORREIA.COM)



## ELECTRO FERRAGENS CORREIA

LOJAS PAPAGAIO



CIMENTO COLA  
JUNTAS

IMPERMEABILIZAÇÕES  
ARGAMASSAS DE REBOCO

lider europeu



# AICOPA

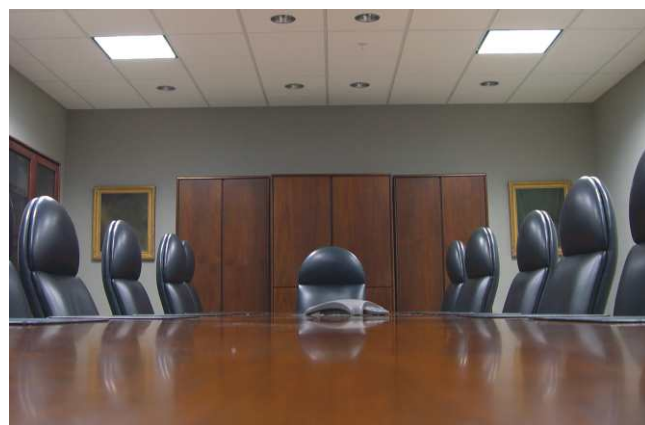
## 5 anos de Associativismo em representação do sector na Região Autónoma dos Açores

**E**m Maio de 2001, um conjunto de 35 empresários do sector da construção civil, conscientes da necessidade de haver uma estrutura que defendesse os legítimos interesses das empresas do sector da construção civil e obras públicas e promovesse a sua integração no tecido empresarial regional, reuniram em assembleia e criaram a Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores, a AICOPA.

A missão que norteou estes empresários era precisamente o facto de existir uma entidade que contribuísse para a formação, desenvolvimento e progressos das empresas e da actividade do sector da construção, que promovesse o associativismo e a cooperação das empresas de construção civil, obras públicas, fabricantes e comerciantes de materiais de construção, e que representasse os associados perante instituições públicas, privadas e sindicais. A contribuição e cooperação na definição de políticas, nomeadamente nas áreas social, laboral, económica, financeira e fiscal que visem reforçar o progresso e desenvolvimento da actividade dos associados, são alguns outros aspectos que têm marcado a actividade da AICOPA. E é isso que esta estrutura associativa tem vindo a fazer ao longo destes primeiros cinco anos de vida, já com uma pequena história para contar mas com tantos projectos ainda por implementar.

Estas efemérides carregam consigo, invariavelmente, um dever de reflexão sobre o que foi a Associação nestes primeiros 5 anos de vida. Apesar de virada para o futuro, nunca é demais lembrar os feitos alcançados pela AICOPA. Os 150 sócios actuais da Associação têm hoje à disposição um conjunto de serviços cuja valia tem sido amplamente sublinhada. De facto, foram serviços que nasceram das solicitações dos Associados, que

pressionaram e motivaram a Direcção e os serviços associativos para a sua implementação, numa clara assumpção dos seus direitos como Associados e participantes activos na vida da sua AICOPA. Assim, com o passar do tempo surgiram uma série de serviços, dos quais destacamos a instrução de processos de alvarás e respectivo acompanhamento personalizado, a emissão de circulares informativas sobre diversos temas, o apoio prestado pelos serviços jurídicos, a edição mensal do Boletim Informativo “Construção & Materiais”, a Bolsa de Emprego, a venda de impressos do IMOPPI e de livros de obra e de registo de obra, e a promoção do Estudo do Sector da Construção Civil e Obras Públicas na Região Autónoma dos Açores, facto que veio colmatar uma lacuna existente até então no que respeita à falta de um documento que analisasse e traduzisse o actual estado do sector na Região.



Apesar da AICOPA se ter focalizado muito nestes primeiros anos na prestação de serviços aos Associados, existe uma outra vertente do trabalho associativo que não pode ser descurado, que é o da representação sectorial. Hoje, a AICOPA orgulha-se de estar representada em diversos organismos consultivos nas mais diversas áreas que tragam, obviamente, mais valias para o sector que representamos. Para além da representação no Conselho Regional de Concertação Estratégica, a AICOPA está ainda representada no Conselho Regional de Obras Públicas, na



ARENA - Agência Regional de Energia, na APRODAZ - Associação para a Promoção e Desenvolvimento dos Açores, no Conselho Municipal de Urbanismo de Ponta Delgada e no Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Imigração.

Quem tem acompanhado a Associação nos últimos tempos, tem sido testemunha do crescimento que esta estrutura tem registado desde a sua criação até aos dias de hoje. Desde a quadruplicação do número de sócios, à introdução de novos serviços e valências, a AICOPA oferece aos seus Associados um leque de serviços que justifica o valor das quotizações pagas pelos sócios. E é graças a estes mesmos sócios que, num acto de reconhecimento do papel da Associação, a AICOPA apresenta uma taxa de recebimentos de quotas na ordem dos 90%, o que permite a apresentação de uma estrutura financeira equilibrada, recorrendo unicamente a fundos próprios para garantir o seu funcionamento.

Foi esse reconhecimento - dos sócios e dos parceiros sociais - que faz da AICOPA o que ela é hoje, uma Associação virada para as empresas e para o sector, indo de encontro às necessidades dos seus Associados, apostada na promoção e desenvolvimento de um dos mais importantes sectores de actividade da Região Autónoma dos Açores. ■



Destaque



# Painéis Solares



**Cymbron, Ida.**

\*

**Telf. 296 201 920**





# Rocha Tavares & Sousa, Lda.

Alvará Nº 44399

O **PISOBETÃO**, é uma mistura de betão pronto que se solidifica como um nólítico que assenta numa superfície, com ou sem estrutura de propriedades e coloração, impressão do modelo no qual é aplicado um selante protector de superfície.  
 O **PISOBETÃO**, é projectado para se usar em qualquer área de superfície atractiva e duradoura, e depois da superfície acabada não requer grande manutenção.

**PÁTIOS \* PASSEIOS \* ARRUAMENTOS \* CAVES**  
**ÁREAS COMERCIAIS \* PARQUES DE ESTACIONAMENTO**  
**CALÇADAS EM BETÃO \* EXTERIORES DE VIVENDAS**



## + Aluguer de diversos equipamentos para a construção civil.

**Betoneiras**



**Dumpers**



**Réguas Vibradoras**



**Compactadores**



**Box WC**



**Máquinas de elevação de argamassas**

**+ Aluguer de WC Transportáveis**

**+ Contabilidades organizadas e não organizadas**



## Segundo a legislação em vigor, que procedimentos devem ser adoptados, com vista ao loteamento de um terreno?

A possibilidade de dividir juridicamente um terreno em lotes está condicionada por uma gestão cuidada do ordenamento do território, tendo em vista acautelar o interesse público dos cidadãos que irão centrar a sua vida no aglomerado urbano que vai nascer ou crescer e restringir ordenadamente as operações de loteamento.

Um loteamento consiste numa área de terreno que foi dividida em lotes por força de um acto de aprovação e consequente emissão do alvará respectivo. O Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) consagra, no seu artigo 41.º, o princípio da localização, segundo o qual as operações de loteamento só podem realizar-se nas áreas situadas dentro do perímetro urbano, em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada no plano municipal de ordenamento do território. Quando a operação de loteamento que se pretende realizar se situe em área não abrangida por plano municipal de ordenamento do território, o licenciamento está sempre dependente do parecer prévio favorável da direcção regional do ambiente e do ordenamento do território, que visa avaliar a operação de loteamento quanto ao ordenamento do território e verificar a sua conformidade com os instrumentos de desenvolvimento territorial que a lei prevê.

De acordo com o artigo 43.º do RJUE, os projectos de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, respeitando os parâmetros definidos no plano municipal de ordenamento do território. A fiscalização do cumprimento dos parâmetros a que o projecto de loteamento está sujeito deve ter em conta não só as parcelas de natureza privada a afectar aos fins dirigidos, como também as parcelas a ceder à Câmara Municipal. Estes espaços a ceder ao município passam a constituir partes comuns dos lotes que compõem o loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos. Assim, a licença ou a autorização de

loteamento, devem prever expressamente a integração no domínio municipal daquelas áreas. Se o terreno a lotear já se encontrar servido de arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações e de espaços verdes ou outros de utilização colectiva ou ainda quando não se justificar a localização de qualquer equipamento, não há lugar à cedência de áreas para esses fins, embora o proprietário fique obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, consoante esteja disciplinado em regulamento municipal. Se as parcelas de terreno não forem afectadas ao fim a que se destinavam e que constam do projecto de loteamento e da licença ou autorização, o proprietário cedente tem o direito de reversão sobre as parcelas.

Estando delimitadas as áreas a afectar ao domínio público municipal, a gestão das infra-estruturas e dos espaços verdes e de utilização colectiva pode ser confiada a moradores ou a grupos de moradores das zonas loteadas e urbanizadas, mediante a celebração com o município de um acordo de cooperação ou de um contrato administrativo de concessão do domínio municipal, versando matérias como, por exemplo, a conservação de espaços verdes existentes ou a manutenção dos equipamentos de recreio e lazer.

As condições constantes da licença ou autorização de loteamento podem ser alteradas por iniciativa da Câmara Municipal, quando a alteração se mostre necessária à execução do plano municipal de ordenamento do território, do plano especial de ordenamento do território, à área de desenvolvimento urbano prioritário, à área de construção prioritária ou à área crítica de recuperação e reconversão urbanística.

A iniciativa da Câmara Municipal deve ser tomada por deliberação, que deve determinar as alterações, devidamente fundamentadas, sendo necessário emitir novo alvará de loteamento e proceder à sua publicação e alteração no registo predial. ■

### Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?

Coloque a sua questão ao nosso "Consultório Jurídico", através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico [servjuridico@aicopa.pt](mailto:servjuridico@aicopa.pt)



# Notícias

## Novo Código dos Contratos Públicos

### - Primeira parte do ante-projecto em fase de discussão pública

Encontra-se a decorrer até ao próximo dia 30 de Junho, a discussão pública sobre a primeira parte do ante-projecto do Novo Código dos Contratos Públicos (CCP), que procede à transposição das Directivas Comunitárias 2004/17/CE e 2004/18/CE, revogando o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto. Este novo CCP agora em discussão, tem como objectivo sistematizar, uniformizar e consolidar, num único diploma, todas as matérias relativas à formação e execução dos contratos públicos, nomeadamente os de Empreitadas de Obras Públicas, Concessão de Obras Públicas, Concessão de Serviços Públicos, Locação ou Aquisição de Bens Móveis e Aquisição de Serviços, incluindo os celebrados no âmbito dos sectores especiais da água, energia, transportes e serviços postais.

A primeira parte do ante-projecto do Novo Código dos Contratos Públicos diz respeito à formação dos contratos e apresenta como principais novidades uma maior responsabilização de todos os intervenientes no processo de contratação, a definição de novas regras para a definição do preço base do procedimento, a desmaterialização de procedimentos, com possibilidade de redução de prazos, a possibilidade do ajuste directo para contratos de valor inferior a 150 mil euros, a alternativa entre o concurso público e o concurso limitado por prévia qualificação para os contratos de valor inferior a 5,278 milhões de euros, a introdução de novos métodos de contratação e desenvolvimento de boas práticas já existentes (leilões electrónicos, sistemas de aquisição dinâmicos, acordos-quadro, centrais de compras), a definição de critérios de avaliação de propostas total e claramente definidos e divulgados no início do procedimento e um maior rigor na adjudicação de trabalhos a mais.

Os interessados em participar neste projecto poderão fazê-lo através do fórum de discussão promovido pelo IMOPPI, em <http://contratospublicos.imoppi.pt>, que procura recolher através de comentários, sugestões e críticas, contributos para o aperfeiçoamento da redacção final do projecto do Código, diploma que o Governo pretende aprovar daqui a cinco meses. ■

52 - **Actividade Associativa** Novo horário de funcionamento da AICOPA;

53- **Legislação** Contratos Colectivos de Trabalho;

54 - **Concursos Públicos** Câmara Municipal da Calheta, Electricidade dos Açores, S.A., Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (2), Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário e Direcção Regional da Cultura (rectificação);

55 - **Concursos Públicos** Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo (rectificação), Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A. e SATA - Gestão de Aeródromos, S.A. (3 rectificações);

56 - **Concursos Públicos** SATA - Gestão de Aeródromos, S.A. (3 rectificações), Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos e Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores - INOVA;

57 - **Concursos Públicos** Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores - INOVA, SATA - Gestão de Aeródromos, S.A. (rectificação), Serviço Florestal da Terceira, Escola Secundária e Básica da Povoação e Electricidade dos Açores, S.A. (2);

58 - **Alvarás** Revalidação de alvarás para 2007;

59 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (1+2 rectificações) e Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;

60 - **Concursos Públicos** Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores e Presidência do Governo Regional dos Açores - Direcção Regional da Cultura.

Circulares Maio 2006

tmn

agentes profissionais

Gostamos dos negócios  
como eles são.

Lojas  
**FRIJOC**

João de Oliveira Carreiro, Lda.  
tmn.empresas@joc.pt

Av. D. João III, nº 18 - 9500 Ponta Delgada  
Telef. 296 209 900 - Fax: 296 209 989

Largo Alto das Covas, nº 19 - 9700 Angra do Heroísmo  
Telef. / Fax 295 628 895

até já.